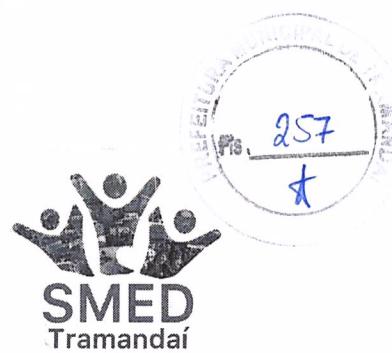




**Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal de Educação**

Av. da Igreja, Nº 346 - Centro - Tramandaí/RS
Telefone: (51) 3684-9069 / 3684-9016
E-mail: smedtramandai@tramandai.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Jogos e materiais Pedagógicos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e CAPE.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de jogos e materiais pedagógicos educativos e multissensoriais, destinados às escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e CAPE, visando o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras,, sociais e afetivas dos alunos,de acordo com as Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de jogos e materiais pedagógicos se faz necessária para fortalecer o processo ensino-aprendizagem e proporcionar recursos didáticos que estimulem a criatividade, a concentração, a cooperação e o raciocínio lógico das crianças. O uso desses materiais contribui significativamente para o aprendizado lúdico, ampliando possibilidades de trabalho dos professores em sala de aula, além de favorecer a inclusão e a aprendizagem significativa.

A Secretaria de Educação, considerando a ampliação das turmas e a necessidade de reposição de materiais pedagógicos desgastados pelo uso contínuo, bem como em atendimento às emendas impositivas já anexadas ao processo, justifica a presente abertura de processo licitatório para aquisição e consequentemente atender todas as unidades escolares dessa rede municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com as demais normas pertinentes à matéria.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Os itens licitados deverão ser novos, de primeira qualidade , originais de fábrica e em conformidade com os padrões técnicos adequados ao uso escolar , de acordo com o descriptivo na tabela abaixo.



A estimativa de preços foi realizada com base em consultas a fornecedores, atas de registro de preços vigentes e pesquisas em portais de compras públicas, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, cuja comprovação de orçamentos encontram-se neste processo.

Segue abaixo a planilha de média de preços e descritivo do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE	MÉDIA PREÇOS (unitário)	VALOR TOTAL
01	Piscina de Bolinhas med 1,20 x1,00x50 espessura 10cm	25	2.379,87	59.496,75
02	Tapete Emborrachado - Tatame kit 15 peças medida 100x100x3cm.	75	1.363,07	102.230,25
03	Tapete Emborrachado - Tatame kit 15 peças medida 100x100x3cm.item destinado a ME e EPP	25	1.363,07	34.076,75
04	Painel Sensorial	50	223,05	11.152,50
05	Balanço Sensorial 1,50x1,50m	20	496,31	9.926,20
06	Balanço Infantil Ninho	20	302,37	6.047,40
07	Módulos Psicomotores	30	1.461,40	43.842,00
08	Maleta Sensorial Montessori	50	220,50	11.025,00
09	Tabuleiro Xadrez Magnético	50	169,29	8.464,50
10	Jogo de Tabuleiro Combate	50	68,21	3.410,50
11	Jogo de Tabuleiro Perfil Junior	100	89,11	8.911,00
12	Jogo de Tabuleiro e Cartas - Imitatrix	100	75,66	7.566,00
13	Jogo de Tabuleiro- Jogo da Mesada	50	70,16	3.508,00
14	Baralho de Papelão UNO	100	19,79	1.979,00
15	Jogo Batalha Naval	100	87,57	8.757,00
16	Jogo Clue	50	148,83	7.441,50
17	Baralho do Transtorno de Oposição Desafiante	50	198,99	9.949,50
18	Jogo de Tabuleiro- Jogo da Vida	50	103,60	5.180,00
19	Jogo de Tabuleiro-Banco Imobiliário	50	93,14	4.657,00
20	Livro de Caixinha Terapêutico	50	45,00	2.250,00
21	Kit Habilidades Sociais	50	300,46	15.023,00
22	Jogo Separando Cores e Contando	100	70,16	7.016,00
23	Jogo de Tabuleiro Blues Clues	50	78,43	3.921,50
24	Jogo Bingo das Emoções	100	64,33	6.433,00
25	Jogo Torre de Londres	100	87,46	8.746,00
26	Maleta de Ferramentas	50	171,77	8.588,50
27	Brinquedo Infantil Fast-Food	50	137,23	6.861,50
28	Steam Quebra-Cabeça Ciclos de Vidas	50	54,68	2.734,00
29	Casinha Terapêutica de Madeira	30	437,21	13.116,30

259
A

30	Habilidades Sociais	50	47,39	2.369,50
31	Caixa dos Medos	50	90,83	4.541,50
32	Caixinha Anti Bullying	100	43,85	4.385,00
				Total : 433.606,65

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a solicitação das escolas através dos ofícios em anexo, para atendimento às salas de apoio e AEE e turmas de séries iniciais, sendo que serão atendidos em 50% desse quantitativo em um ano, e 50% em um próximo exercício, pois o número de jogos e materiais solicitados para atendimento dessa demanda ultrapassa o quantitativo a ser licitado, conforme segue:

Escolas	Berçário	Maternal	Pré A	Pré B	AEE	Sala Apoio	Séries Iniciais
EMEI Mundo	20	60	60	60	20	x	x
EMEI Rosa	40	110	80	80	30	x	x
EMEI Estrela	20	100	50	50	50	x	x
EMEI Amor	60	60	30	60	30	x	x
EMEI Peixinho	20	60	60	60	20	x	x
EMEI Sonho	40	80	60	60	20	x	x
EMEI Criança	20	60	60	60	20	x	x
EMEB Osmaní	x	x	x	50	50	x	x
EMEF Cândido	x	x	x	x	100	100	x
EMEF Dêntice	x	x	x	x	50	50	x
EMEF Castelo	x	x	x	x	xxxxxx	10	50
EMEF São Francisco	x	x	x	x	30	20	100
EMEF Jorge Enéas	x	x	x	x	30	30	30
EMEF D. Pedro	x	x	x	x	30	30	30
EMEF Erineo	x	x	x	x	100	100	450



EMEF Thomaz	x	x	x	x	20	28	x
EMEF Indianópolis	x	x	x	x	30	30	30
EMEF Dores	x	x	x	x	25	25	
EMEF Luiz Manoel	x	x	x	x			
Total:	220	530	400	480	505	423	690

Total de 3.248 jogos necessários para atender toda a demanda.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade. Devidamente embalados e identificados.

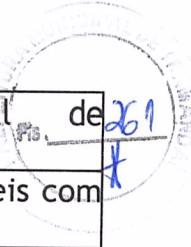
- Os jogos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções, nos seguintes itens: 10, 18 do processo de compras.
- Os materiais deverão possuir certificação do INMETRO;
- A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma da Secretaria de Educação;
- O fornecedor deverá realizar a substituição de itens danificados ou com defeito de fabricação em até 30 dias após a comunicação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da execução do presente objeto correrão por conta da s dotações orçamentárias abaixo especificadas, da Secretaria de Educação, conforme previsão no orçamento público vigente.

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão	23	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	23.01	Gastos Computáveis no Ensino
Função	23.01.12	Educação
Subfunção	23.01.12.361	Ensino Fundamental
Programa	23.01.12.361.0133	Ensino Fundamental
Ação	23.01.12.361.133.2029	Manutenção do CAPE

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome



Órgão	23	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	23.03	Gastos Não Computáveis com a Educação
Função	23.03.12	Educação
Subfunção	23.03.12.361	Ensino Fundamental
Programa	23.03.12.361.0133	Ensino Fundamental
Ação	23.03.12.361.0133.1097	Equip. Aparelhar e Reaparelhar as Escolas
Natureza da Despesa	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

230112.365.0132.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1500 - 100108316-0 (MDE)

230112.365.0132.2240 EQUIP. E REAPARELHAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1500 - 1001 8322-4 (MDE)

230212.361.0133.2031 MANUT. E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1540 - 0000 7058-0 (FUNDEB)
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1540 - 1001 9792-6 (MDE)
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1573 - 0000 9850-7 (ROYALTIES)

230212.365.0132.2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1540 - 0000 7026-2 (FUNDEB)

230312.361.0047.2037 MANUTENÇÃO DO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1550 - 0000 6652 - 4 (SALARIO EDUCAÇÃO)

230312.361.0133.1097 EQUIP. APARELHAR E REAPARELHAR AS ESCOLAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1550 - 0000 7044-0

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços que serão adquiridos e realizados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17,§ 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o

interesse da Administração Municipal.

- Garantia mínima de 12 meses.



8. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- Entregas fora do prazo;
- Dificuldade de manutenção ou reposição de peças;
- Descontinuidade de modelos após a aquisição.

9. MITIGAÇÃO DOS RISCOS

- Definição clara das especificações técnicas;
- Exigência de garantia
- Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento;
- Pesquisa de mercado ampla para referência de marcas e modelos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes dessa contratação, tendo em vista se tratar de aquisição de material de consumo, sem exposição a agentes nocivos/perigosos/insalubres.

Orientações complementares acerca de sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA e PAGAMENTO

Entrega no almoxarifado central na rua Ernesto Bandeira nº 920, Bairro Centro - Tramandaí RS - CEP 95590000, de segunda a quinta-feira, das 13h as 18h.
O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do envio da nota de empenho.
O pagamento será de acordo com o cronograma da Secretaria da Fazenda, mediante

entrega da Nota Fiscal, trinta dias após a liquidação da mesma.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir a qualidade e conformidade dos produtos.
- Responsabilizar-se pelo transporte, seguro e entrega;
- Substituir , sem ônus adicional, imediatamente produtos com defeito de fabricação ou em desacordo com o Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem e integridade dos materiais até o destino final.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os itens entregues; serão rejeitados os itens que apresentarem defeitos, danos ou não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar irregularidades ou descumprimentos do fornecedor.

15. PRAZO E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da Administração Pública.

16. FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

Atuará como gestor do contrato o servidor MAURÍCIO FARIAS PETRY e como fiscal do contrato a servidora AMANDA CAROLINE SIMIANE FERNANDES, ambos devidamente efetivos.

A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, que acompanhará o cumprimento das condições contratuais, podendo solicitar substituição de produtos e aplicar penalidades em caso de descumprimento.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a referida licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município, já comprovado no Processo, bem como evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

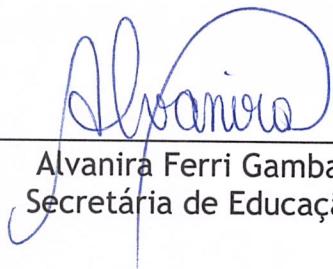
18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por meio de Pregão Eletrônico, para aquisição de jogos e materiais pedagógicos destinados às escolas municipais e CAPE, assegurando economicidade, qualidade e transparência no

atendimento das necessidades da rede de ensino.

Este Termo de Referência norteará a elaboração do Edital de Pregão Eletrônico e formalização da contratação para aquisição dos jogos e materiais pedagógicos especificados, garantindo legalidade, transparência e economicidade no uso dos recursos públicos, além de promover a melhoria da qualidade do ensino nas escolas municipais.

Tramandaí, 22 de Janeiro de 2025


Alvanira Ferri Gamba
Secretaria de Educação

